

LEI N. 1716/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dá o nome de Praça da Bíblia Sagrada a um espaço público localizado na Avenida João do Vico, Qd. 32, Lt. 015 no Município de Pontalina e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica denominado de **PRAÇA DA BÍBLIA SAGRADA**, o espaço público localizado na Avenida João do Vico, QD. 32, LT. 15 no Município de Pontalina – GO.

Art. 2.º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pontalina, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.716/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 043/2022, que *“Dá nome de Praça da Bíblia Sagrada a um espaço público localizado na Avenida João do Vico, Qd. 32, Lt. 015, no Município de Pontalina e dá outras providências.”*

RESOLVE:

Art. 1º. SANCIONAR a Lei nº 1.716/2022 oriunda do Projeto de Lei nº 043/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de sanção.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Prefeitura de Pontalina, aos 01 dias do mês de dezembro de 2022.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal